



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PDL 0041/2020

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo com o objetivo de sustar o Decreto nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, que regulamenta o § 2º do Artigo 45 da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como transfere, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O mencionado Decreto, publicado em agosto do presente ano, representa verdadeiro retrocesso para o Município de São Paulo, uma vez que reestruturará interinamente a Secretaria Municipal de Saúde, com mudanças estruturais significativas, que podem causar incertezas e instabilidade, ainda mais considerando o enfrentamento da pandemia.

A título de exemplo, o Decreto tira toda a sua autonomia técnica, administrativa e financeira da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, COVISA, colocou-a na mesma secretaria que a assistência à saúde. A experiência mostra que as prioridades dos gestores tendem a ser para a assistência, pois o trabalho da Vigilância, apesar de essencial é invisível para a população.

Ainda sobre a COVISA, é importante destacar que não haverá mais núcleo técnico de comunicação, ficando toda a comunicação da SMS dentro ou da assessoria de comunicação do gabinete de SMS ou dentro da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

Portanto, a COVISA perde também autonomia na divulgação das informações técnicas por ela produzidas, dependendo de outra secretaria executiva para, por exemplo administrar seu sítio eletrônico e as informações que divulga (informes técnicos, boletins, etc).

A reestruturação tal como fora feita é temerária, mesmo que estivéssemos em tempos não pandêmicos, mas considerando a pandemia fica difícil realmente de entender qual o sentido de uma mudança tão grande em pleno momento de crise e em fim de gestão.

Mudanças como esta trazem instabilidade à Gestão e isso pode prejudica-la gravemente se não for feito com cuidado, planejamento, e envolvimento dos trabalhadores da área da saúde.

A decisão desta gestão em realizar tais mudanças na SMS em um momento como esse e da forma como está ocorrendo é no mínimo, irresponsável.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/08/2020, p. 68

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).